ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/92, de 28 de dezembro de 1992.

Revoga os Decretos Legislativos números 19 e 20/92, e dá outras providências.

Vereador Vanderlei Pompeo de Mattos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu , usando das atribuições legais que me são conferidas, sanciono e promulgo o seguinte,

D E C R E T O

Art. 1º.- Ficam revogados os Decretos Legislativos nºs. 19 e 20/92, que respectivamente fixaram a remuneração do ' Prefeito e Vice-Prefeito de São Valério do Sul, e a remuneração dos Vereadores do mesmo município para a legislatura 1993/1996.

Art. 2º.- Revogadas as disposições em contrário ' este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto (RS), em 28 de dezembro de 1992.

Ver. Vanderlei Pompeo de Mattos
Presidente

Ver. Eraldo Ilfonso Bender
Secretário